



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**  
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville/SC  
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715  
Hotsite:

[www.amunesc.org.br/estruturaorganizational/hotsite/index/codHotsite/4052](http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizational/hotsite/index/codHotsite/4052)

**Resolução nº 17/2019.**

***Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.***

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC**, Sr. Julio César Ronconi, Prefeito Municipal de Rio Negrinho, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, considerando as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05, resolve expedir a presente resolução:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.721,95 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) no orçamento vigente do CISNORDESTE/SC.

**Art. 2º** - A Receita efetivar-se-á decorrente do aumento do valor do repasse pelo município, dentro das categorias econômicas e fonte de recursos, com o seguinte desdobramento:

Fonte de Recurso: 102 Recursos Próprios dos Municípios Consorciados			
<b>4.1.7.3.8.02.1.05.0</b>	<b>Município de Corupá</b>		<b>R\$ 3.084,19</b>
4.1.7.3.8.02.1.05.1	Município de Corupá -Saúde	0.1.02	R\$ 3.084,19
<b>4.1.7.3.8.02.1.11.0</b>	<b>Município de Massaranduba</b>		<b>R\$ 9.637,76</b>
4.1.7.3.8.02.1.11.1	Município de Massaranduba - Saúde	0.1.02	R\$ 9.637,76

**Art. 3º** - As despesas serão realizadas conforme as classificações funcionais programáticas, categorias econômicas e fontes de recursos abaixo discriminadas:

**Órgão 01 – CISNORDESTE**

**Unidade 01 – CISNORDESTE**

**Função: 10 SAÚDE**

**SubFunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**Programa: 002 SERVIÇOS DE SAÚDE**

Atividade:	CD	FONTE	FIXADO R\$
2.006 Manutenção do Município de Corupá	<b>3.3.3.9.0</b>	<b>102</b>	R\$ 3.084,19
2.012 Manutenção do Município de Massaranduba	<b>3.3.3.9.0</b>	<b>102</b>	R\$ 9.637,76

**Art. 4º** - Esta Resolução passa a vigorar a partir da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01/06/2019.

Joinville/SC, 21 de maio de 2019.

**Julio César Ronconi**  
Prefeito Municipal de Rio Negrinho  
Presidente do CISNORDESTE/SC